



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA**

Resolução N. 01/2021 – BAP

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba

O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À DISTÂNCIA, de acordo com o Regimento Geral da UFPB, considerando a Resolução CONSEPE nº 29/2020 e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, e de acordo com deliberações do Núcleo Docente Estruturante (NDE do BAP), propôs a seguinte regulamentação para a Resolução de TCC, colocando para apreciação e aprovação do Colegiado do Curso, que, em reunião no dia 23 de abril de 2021, aprovou o seguinte Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso do CBAP:

Resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente regulamento estabelece as diretrizes que regem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância, do Departamento de Gestão Pública (DGP), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com o objetivo de instruir docentes e discentes quanto às ações relacionadas ao mesmo.

**CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO,
CARGA HORÁRIA E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório, norteado e articulado pelos princípios da relação teoria-prática e da integração ensino, pesquisa e extensão,

devendo respeitar as condições constantes desta Resolução e do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O TCC consiste de trabalho de pesquisa individual, seja ela de natureza teórica e/ou aplicada.

Art. 4º O objetivo geral do Trabalho de Conclusão de Curso é proporcionar ao discente o desenvolvimento da capacidade de aplicação de conhecimentos específicos de Administração Pública, alinhados ao PPC do curso.

- I. Complementar o processo de ensino-aprendizagem.
- II. Aprimorar o discente profissionalmente.
- III. Demonstrar aprofundamento da temática escolhida com consulta de literatura especializada.
- IV. Realizar pesquisa de campo, quando necessária.
- V. Realizar estudos teóricos ou aplicados.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º O TCC será orientado por um docente do BAP depois de aceite formal de orientação realizado entre as partes, nesse caso entre o discente e o orientador.

§1º A formalização da orientação dar-se-á com a entrega junto à Coordenação do Curso do Termo de Compromisso de Orientação de TCC (Anexo I) devidamente preenchido e assinado por ambas as partes.

§2º Cada docente poderá ter, de acordo com a sua disponibilidade e conhecimento técnico-científico, até cinco (5) orientandos, semestralmente.

§3º Docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado poderão ter, de acordo com a sua disponibilidade e conhecimento técnico-científico, até oito (8) orientandos, semestralmente, considerando tanto a graduação quanto a pós-graduação.

§4º A co-orientação do TCC pode ocorrer desde que formalmente justificada e poderá ser realizada por docentes de áreas afins.

Art. 6º A mudança de orientador ou de membros da Banca Examinadora deverá ser formalizada junto à Coordenação de Curso pelo discente. Para tanto, será necessária a entrega de novo Termo de Compromisso de Orientação de TCC devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo novo orientador.

§1º O discente deverá entregar o Termo de Ciência (Anexo II), relativo à mudança de orientação, devidamente assinado pelo antigo orientador ao professor da disciplina de TCC.

§2º O orientador poderá se desligar da atividade de orientação, devendo para tanto encaminhar justificativa formal à Coordenação do Curso, que a remeterá ao professor de TCC a fim de que seja designado um novo orientador.

§3º O prazo para mudança de orientação não pode exceder o mínimo de 03 meses anterior ao término do período letivo vigente.

CAPÍTULO IV DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º O projeto de TCC deverá ser elaborado pelo discente de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ser apresentado ao pretense professor orientador.

CAPÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º O TCC deverá ser finalizado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Caso o TCC não seja finalizado no período letivo, o discente será reprovado, devendo cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso outra vez desde que não ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso.

Art. 9º O TCC pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- I. Artigo Científico.
- II. Monografia.
- III. Relatório-Técnico.

Parágrafo único. O relatório técnico constante no inciso III deste artigo refere-se ao relatório de pesquisa científica e ao plano de melhorias em processo (melhoria contínua, organização de sistema e métodos, fluxo de processos organizacionais, processos de qualidade, gestão de projetos).

Art. 10 O discente é integralmente responsável pela elaboração do TCC, bem como por seu conteúdo, devendo o orientador desempenhar adequadamente a atividade de orientação, conforme previsto nesta resolução.

Art. 11 A defesa do TCC poderá ocorrer após 30 dias do início do semestre letivo, contado do semestre de matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, devendo o(a) orientador(a) entregar ao responsável pela disciplina de TCC a “Autorização de Defesa de TCC” (Anexo III).

Parágrafo único. O discente deverá apresentar justificativa formal, assinada pelo orientador e pelo discente, e contar com a anuência da Coordenação do Curso ou Coordenador de TCC.

CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

Art. 12 Cada membro da banca deve receber uma cópia encadernada em espiral do TCC ou em formato PDF, no prazo mínimo de sete (07) dias antes da data da defesa.

Art. 13 A banca examinadora de TCC deverá ser composta por, no mínimo, 02 membros examinadores, sendo um, o orientador, o qual também presidirá a banca.

Parágrafo único. Os demais membros examinadores da banca poderão ser docentes do Departamento de Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba ou de outras instituições, desde que sejam de áreas afins, ou profissionais ligados à temática do TCC.

CAPÍTULO VII DA DEFESA PÚBLICA

Art. 15 As defesas de TCC serão públicas.

Art. 16 A defesa de TCC deverá obedecer às seguintes etapas:

- I. Apresentação oral do trabalho pelo discente em até 15 minutos.
- II. Arguição pelos membros da banca examinadora em até 10 minutos.
- III. Respostas do aluno às arguições em até 10 minutos.
- IV. Deliberação pelos membros da banca sobre a atribuição da nota.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 17 A avaliação do TCC deverá observar o cumprimento dos requisitos formais do trabalho escrito, bem como a sua apresentação oral e as respostas às arguições da banca examinadora.

§1º A banca examinadora atribuirá nota de zero (0) a dez (10) ao discente, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, nota sete (07).

§2º A nota do TCC somente será divulgada após entrega da versão final pelo discente junto à coordenação, nos termos desta resolução.

§3º As avaliações dos membros da banca serão feitas em formulário específico (Anexo IV), e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

Art. 18 A banca examinadora, após a apresentação oral, pode sugerir ao discente que reformule elementos do TCC, devendo o discente seguir o prazo do calendário acadêmico do semestre vigente para a execução das modificações.

Art. 19 A avaliação final será assinada pelos membros da banca examinadora e registrada na respectiva Ata de Defesa (Anexo V).

Art. 20 No caso de reprovação, o discente deverá se matricular novamente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, desde que não ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso.

Art. 21 Constatada a existência de plágio no TCC, deverá a banca examinadora informar ao Professor orientador ou a Coordenação do Curso ou a Coordenação de TCC para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO IX DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Art. 22 Para o depósito final do TCC, após a aprovação da banca examinadora, o aluno deve entregar à coordenação do curso os seguintes, que serão necessários também para encaminhamento da solicitação do diploma, logo depois da colação de grau:

- I. Formulário de publicação para biblioteca
- II. Formulário de publicação para o DGP
- III. 02 Cópias do TCC em PDF gravado em DVD (O TCC deve conter, a ficha catalográfica, os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais), mesmo para os trabalhos sob a forma de artigo ou de relatório-técnico.
- IV. Declaração de quitação com a Codisma.
- V. Declaração de quitação com a biblioteca;
- VI. Formulário de solicitação de diploma preenchido devidamente e de forma legível.

CAPÍTULO X DAS PARTES INTEGRANTES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23 O Coordenador do TCC, o Professor Orientador e o discente são as partes integrantes do TCC.

§1º Compete ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Organizar o calendário das atividades de TCC.
- II. Assessorar o professor orientador, quanto aos prazos e ao acompanhamento do número de orientandos.
- III. Assistir o aluno em suas necessidades relacionadas às atividades de TCC.
- IV. Designar, com base na indicação do orientador, os membros da banca examinadora do TCC.
- V. Convocar reuniões com os discentes e com os docentes orientadores quando necessário.
- VI. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas

necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

§ 2º Compete ao professor orientador do TCC:

- I. Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos orientandos durante a realização do TCC.
- II. Indicar bibliografias e outras fontes de consulta aos orientandos.
- III. Avaliar as partes integrantes do TCC entregues pelos orientandos.
- IV. Estar atento à postura ética que o trabalho requer.
- V. Indicar a composição da banca examinadora.
- VI. Agendar as bancas, conforme calendário passado pelo professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- VII. Receber a documentação da banca.

§ 3º Compete ao discente:

- I. Escolher o tema a ser pesquisado em comum acordo com o professor orientador, dentro dos eixos temáticos previstos no PPC do curso.
- II. Escolher o professor orientador respeitando o previsto no artigo 5º desta resolução.
- III. Elaborar o Projeto e o Trabalho de Conclusão de Curso.
- IV. Comparecer aos encontros previstos com o orientador e àqueles da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso para análise dos trabalhos ou discussão de possíveis problemas.
- V. Observar e cumprir as normas que emanam do curso e da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- VI. Realizar com zelo, dedicação e profissionalismo todas as atividades programadas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Os casos omissos e as propostas de reformulação e aprimoramento serão apreciados pelo Colegiado de Curso.

Art. 25 Esta Resolução revoga a Resolução DTG n.01/2014 e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Resolução Aprovada pelo Colegiado de Curso em 23 de abril de 2021

Profa. Dra. Juliana Fernandes Moreira

Siape 17744616

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA**



TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____ professor(a)
_____, aceito
orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado

_____, em elaboração pelo(a) discente
_____, matrícula _____,
durante o período letivo _____.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____

Professor(a) orientador(a)

Aluno(a) orientando(a)

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA**



TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ professor(a)
_____, venho, por
meio deste, dar ciência a quem de direito do meu desligamento da orientação do
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado

_____, em elaboração pelo(a) discente
_____, matrícula _____,
durante o período letivo _____.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____

Professor(a) orientador(a)

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA



AUTORIZAÇÃO DE DEFESA DE TCC

Eu, professor(a) _____,
docente da Universidade Federal da Paraíba, autorizo a defesa do Trabalho de Conclusão de
Curso intitulado “ _____ ”,
que foi por mim orientado, realizado pelo(a) discente
_____, matrícula
_____, junto ao curso de bacharelado em Administração Pública à
Distância, perante banca examinadora, considerando que reúne as condições necessárias
para sua defesa.

MEMBROS DA BANCA:

Membro 1

Nome: _____
Titulação: _____
Instituição: _____
CPF: _____ Siape: _____

Membro 2

Nome: _____
Titulação: _____
Instituição: _____
CPF: _____ Siape: _____

Suplente

Nome: _____
Titulação: _____
Instituição: _____
CPF: _____ Siape: _____

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____

Professor(a) orientador(a)

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA



FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TCC

Título do trabalho: _____

Discente: _____

Orientador (a): _____

Examinador(a): _____

a) Avaliação do trabalho escrito (7,0)

Nº	QUESITOS	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
1	O tema é atual, relevante e oportuno dentro dos parâmetros necessários à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso	0,5	
2	O resumo evidencia claramente o conteúdo da monografia	0,5	
3	O objetivo da monografia está claro e bem definido	1,0	
4	O referencial teórico é adequado e bem estruturado	1,0	
5	A metodologia está claramente delineada e adequada aos objetivos do trabalho	1,0	
6	Os resultados encontrados respondem os objetivos do trabalho	1,0	
7	A conclusão é coerente, clara e objetiva	0,5	
8	A bibliografia apresentada é coerente com a temática estudada	0,5	
9	O trabalho foi elaborado de acordo com as regras de Ortografia/Gramática da Língua Portuguesa	0,5	
10	O trabalho está de acordo com os padrões exigidos para consecução do Trabalho de Conclusão de Curso (regras do Manual do TCC e aspectos metodológicos de acordo com a ABNT).	0,5	
TOTAL DE PONTOS		7,0	

b) Avaliação da apresentação oral (3,0)

Nº	QUESITOS	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
1	A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente os 20 minutos da apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
2	Na abordagem do tema e nas arguições foram demonstrados segurança e domínio do assunto	1,0	
3	As ideias foram expostas de forma clara e em consonância ao referencial teórico-metodológico adotado	1,0	
TOTAL DE PONTOS		3,0	

NOME DO EXAMINADOR	Trabalho Escrito	Apresentação Oral	Média Final

JULGAMENTO

Observação/Justificativa _____

Indicações das correções necessárias (escrever no verso se necessário):

Indica este trabalho para publicação? () sim () não

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Examinador

ANEXO V



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA À DISTÂNCIA**



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, às ____ hs, no (local da defesa), o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância/DGP/CCSA/UFPB, defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

fazendo-se presente na banca examinadora (membros examinadores), _____ (orientador), sob a presidência do orientador.

O discente obteve nota ____ (_____), tendo sido () aprovado/ () reprovado.

Orientador(a): _____

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

Docente responsável pela disciplina de TCC

Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em
Administração Pública à Distância